



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 104 /2010.

“Indica a proibição de trafego de carretas na Rua Everaldino Silva, na sede deste Município”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Exmº. Prefeito Municipal, Sr. Marcos Fernando Moraes, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **QUE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSIDO EM CONFORMIDADE COM O DETRAN PROVIDENCIE A PROIBIÇÃO DE TRAFEGO DE CARRETAS NA RUA EVERALDINO SILVA, NESTE MUNICÍPIO.**

Tal indicação justifica-se pela necessidade de facilitar o trafego de veículos menores, onde a mesma não possui um estacionamento adequado também devemos ressaltar que o trânsito pesado na área urbana aumenta a poluição ambiental, congestiona o tráfego no centro, provoca acidentes de trânsito e ainda obriga a população a conviver com o risco de acidentes.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 29 de setembro de 2010.


ANDERSON PEDRONI GORZA
Vereador do Município de Fundão.